

DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL

ANNO I



Fortaleza, 15 de Outubro de 1914



NUM. 25



ADMINISTRAÇÃO
DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin
Liberato Barroso

PODER EXECUTIVO

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O exmo. sr. Presidente do Estado recebeu os seguintes telegrammas:

Pereiro, 23

Abaixo assignados, presidente e membros do Directorio do Partido Republicano Conservador deste Municipio protestam apoio e solidariedade ao benemerito governo de V. Exc. Cordeaes saudações.—*José Alcoforado, Odilon Felix, Pedro Oliveira.*

Quixeramobim, 23

Hypothecamos franco apoio ao governo de V. Exc. Saudações.—*Aarão Mendes, Alfredo Machado, Raphael Pordeus, Francisco Nogueira, Miguel Camara, professor Barretto, Raymundo Gomes, João Machado, Josué Mendes, José Chagas, João Claudio, José Galdino, Henrique Elpidio Filho, Virgilio Barbosa, Manoel Bezerra, Francisco Apolonio.*

Soure, 23

Camara Municipal interprete seus municipes, protesta solidariedade ao governo de V. Exc. e ao coronel Thomaz Cavalcanti. Saudações.—*José Gomes, presidente; Miguel Rocha, vice-presidente; Jose Caetano, Francisco Pinheiro, Roberto Ferreira, Hercules Gomes, vereadores; Arlindo Correia, prefeito.*

Soure, 23

Eu e meus amigos somos solidarios com V. Exc. e com o co-

ronel Thomaz Cavalcanti. Saudações.—*Arlindo Correia.*

Tamboril, 23

Camara Municipal reuniu-se especialmente para votar uma moção de confiança e solidariedade ao patriótico governo de V. Exc. que tem sabido manter a paz e ordem no Estado. — *Hermino Hermenegildo Sampaio, Assis Mello, Josué Congue, Ricardo Lima, Pereira Lima, Antonio Cyriaco de Hollanda, prefeito.*

Trahiry, 23

Hypothecamos inteiro apoio ao governo de V. Exc.—*José Granja, João Silva, Manoel Teixeira, Anastacio Tabosa, João Ferreira, Barroso Cordeiro.*

Cratheús, 21

Solidario com V. Exc. acompanhado dos bons amigos de real prestigio. *Tobias Soares Lima.*

Itapipoca, 3

A Camara Municipal em sessão extraordinaria de hoje votou uma moção de apoio e solidariedade politica ao governo de V. Exc. Saudações. *Antonio Barroso Cordeiro, Presidente.*

Mecejana, 6

Directorio P. R. C. deste municipio, declara-se solidario com vosso patriótico governo em toda e qualquer emergencia. Respeitosas saudações. — *Guilherme Alencar, Joaquim Alves Bezerra, Francisco Pereira da Silva, Edmundo Leonel Alencar.*

Jaguaribe, 7

Pode contar meu apoio neste municipio, onde com V. Exc. está maioria partido. Saudações—*Julio Leitão, Prefeito.*

Mecejana, 7

Representante neste municipio, partido obedece orientação Coronel Thomaz Cavalcanti, cumpre hypothecar V. Exc. todo meu apoio solidariedade politica. Saudações. — *Guilherme Assunção.*

Mecejana, 7

Camara Municipal representada pelos vereadores abaixo assignados diante dos ultimos acontecimentos politicos assegura governo V. Exc. todo apoio e solidariedade politica. Respeitosas saudações.—*Antonio Cavalcanti, Reynaldo Mattos, Antonio Francisco Candéa João Mathias.*

Ipú, 10

Hypothecamos inteira solidariedade ao patriótico governo de V. Exc. Respeitosas saudações. — *Herculano José Rodrigues, Gonçalo Soares, Leocadio Ximenes, Luiz Jacome, Francisco Soares, Francisco Salles, Carlos Mello, Vicente Felicio Cavalcanti, João Cajão, Emilio Lopes, Ignacio Lemos, Venancio Bezerra, Francisco Correia, João Xerez, Manoel Ayres, Raymundo Pombo, Adalberto Aragão, Antonio de Souza Aragão, João da Matta, Aureliano Aragão, A. Bezerra, Candido Jose Ribeiro, Manoel Bessa, Paulo Aragão, José Moraes Benevides, Francisco Tavares, Augusto Magalhães, Thomaz Aragão, Jose Marinho, Antonio Carvalho Aragão, João Pinheiro, Joaquim Marinho, Manoel Nascimento, Manoel Sancho, Pedro Moreira, Raymundo Aragão, José Salles, Antonio Aragão Filho.*

Uruburetama, 12

Afirmamos em nome do partido conservador desta villa inteira solidariedade ao honrado governo V. Exc. Saudações. — *Josué Bastos, Miguel Fernandes, Vicente Mello, Sebastião Ribeiro, Joaquim Mendes, João Mariano, José Mello, Bastos Filho, Jose Pinto, Benicio Bastos, Fausto Bastos, João Evangelista, João Lopes e Pedro de Salles Gomes.*

Pedra Branca, 12

Maioria P. R. C. deste municipio em reunião procedida no dia 10 do corrente, resolveu apresen-

MUTILADO

tar inteira solidariedade ao patriótico governo de V. Exc. Cordeas saudações.—*Alexandre Barretto; Sabino M. Araripe*, Presidente da Camara; *Francisco Freire de Oliveira*, vice-presidente; *José Benevides e Joaquim Barretto*.

SECRETARIAS DE ESTADO

NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

Expediente do dia 7 de Outubro de 1914

ACTOS :

Exonerando os cidadãos Raymundo Ferreira Lima e Joaquim Dantas de Quental dos cargos de Delegado de Policia e 1º supplente do termo de Milagres.

—Idem os cidadãos Manoel Amancio de Araujo Lima e João Tavares de Oliveira dos cargos de Subdelegado de Policia e 1º supplente do districto de Cuncas, termo de Milagres.

—Idem os cidadãos João Juçulino Formiga e Manoel Faustino de Oliveira, respectivamente dos cargos de Juizes de casamentos dos districtos de Cuncas e Maurity, comarca de Milagres.

—Creando um districto policial no lugar Tapuyará com os limites seguintes: ao nascente com o districto de Serra Azul, na fazenda Passagem Funda; ao norte, com Quixadá na fazenda Sergipe; ao poente, com Quixadá, na fazenda Egypto; ao sul, com o districto de Barra do Sitiá e municipio de Quixeramobim, respectivamente na fazenda Cabussú e riacho de S. Caetano.—Fizeram-se as devidas communicações.

TITULOS :

Nomeando os cidadãos José Tavares Martins e Joaquim Clementino de Moraes para os cargos de Juizes de casamentos dos districtos de Cuncas e Maurity, comarca de Milagres.

—Idem os auxiliares da Guarda Civil Arthur Cunha e Bernardino de Salles, para os cargos de Inspectores da referida Guarda.

Idem os cidadãos João Rechmi de Mello e Antonio João dos Santos,

para os cargos de Delegado de Policia e 1º supplente do termo de Milagres.

—Idem os cidadãos João Tavares de Oliveira Martins e José Antonio de Moraes, para os cargos de Subdelegado de Policia e 1º supplente do districto de Cuncas, termo de Milagres.

—Idem os cidadãos Coriolano Monteiro de Queiroz, Francisco das Chagas Oliveira, Francisco Pedro da Costa e José Valdevino para os cargos de Subdelegado de Policia, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Tapuyará, termo de Quixadá.—Foram feitas as communicações.

CADEIA PUBLICA

Cadeia Publica de Fortaleza, em 11 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 83 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 81, inclusive 1 de correção, não tendo direito a ellas 2, inclusive 1 correccional.

De hontem para hoje, esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1º Batalhão Militar do Estado, commandada pelo sargento Rosemiro dos Santos Leal.

João Peixoto Lins
Carcereiro

Cadeia Publica de Fortaleza, em 12 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 83 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 81, inclusive 1 de correção, não tendo direito a ellas 2, inclusive 1 correccional.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1º Batalhão Militar, commandada pelo sargento Joaquim Clemente da Silva.

João Peixoto Lins
Carcereiro.

Cadeia Publica de Fortaleza, em 13 de outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 83 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 81, inclusive 1 de correção, não tendo direito a ellas 2, inclusive 1 correccional.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1º Batalhão Militar, commandada pelo sargento Jonas Pereira dos Santos Filho.

João Peixoto Lins
Carcereiro.

NEGOCIOS DA FAZENDA

Expediente do dia 13 de Outubro de 1914

PETIÇÃO :

De José Arthur d'Oliveira. — Indeferido; visto como o supplicante no acto de assignar o termo de arrematação dos dizimos de gados grossos do municipio de Iguatú renunciou a todos os casos fortuitos, ordinarios e extraordinarios, solitos e insolitos, cogitados ou não cogitados; conjunctamente não procede a presente reclamação.

PORTARIA :

Determinando ao sr. escrivão da collectoria de Bôa Viagem que recolha a essa collectoria mensalmente, por meio de guia, a quantia de 8\$475 até perfazer a de 50\$851, importancia total dos emolumentos de seu titulo de nomeação, na conformidade do n. 2 da Tabella C. da lei orçamentaria em vigor.

PODER LEGISLATIVO

Effectuou-se hontem a 6.ª sessão da Assembléa Legislativa do Estado, convocada pelo exmo. sr. Presidente do Estado, com o comparecimento dos srs. Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Lourenço Feitosa, Baptista de Queiroz, Maximo Feitosa, João Guilherme, Cesario Arruda, Costa Lima, Emilio

MUTILADO

Parente, Alfredo Dutra, Edgard Borges, Aurelio de Lavor e José de Borba (13).

Occupou a presidencia o sr. cel. Tiburcio de Paula, secretariado pelos srs. Luiz Felipe e Antonio Botelho.

Lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação, deu-se como approvada.

EXPEDIENTE

Mensagem do exmo. sr. Presidente do Estado, accusando o recebimento dos autographos das leis ns. 1240 e 1241, promulgadas por esta Assembléa.—Archive-se.

—Telegrammas do exmo. sr. Presidente da Republica, agradecendo a communicacão de se haver esta Assembléa installado em sessão extraordinaria, a 6 do corrente mez.—Archive-se.

Não havendo quem quizesse se utilizar da palavra, na hora do expediente, passou-se á

ORDEM DO DIA

O sr. Presidente declarou que não havendo numero deixavam de ser votadas as materias encerradas.

Foi lido e submettido á 3.^a discussão o projecto n. 85, sendo encerrado com uma emenda do sr. Luiz Felipe.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levantou a sessão, designando para a seguinte, esta

ORDEM DO DIA

Votação das materias encerradas e 1.^a discussão do projecto n. 111.

Repartições Federaes



Delegacia Fiscal

Expediente do dia 8 de Outubro de 1914

OFFICIOS:

N. 3 de 8 de outubro de 1914 —Do sr. José Gomes Parente, communicando que assumiu a direcção dos trabalhos dos F. Por-

tos do Ceará, na ausencia do engenheiro chefe.

—N. 39 de 2 de outubro. — da collectoria do Icó, remetendo uma demonstração das estampilhas de sello adhesivo na importancia de 219\$000.

—N. 272 de 8 de outubro. — Da Veterinaria, remetendo uma conta de Maria dos Santos Castro, na importancia de 150\$000.

—N. 168 de 7 de outubro. — Do Correio, pedindo pagamento de 450\$000 ao sr. Felipe Lima.

PETIÇÃO:

De Enéas Vieira Carneiro, pedindo que seja remetido uma petição, na qual solicita do sr. Ministro 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde.

EDITAL N. 17

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, faço publico que, por despacho de hoje, foi designado o dia 15 do corrente para, ás treze horas, proceder-se, nesta Delegacia, á abertura das propostas apresentadas em primeira concurrencia para o fornecimento de livros, taíões, objectos de expediente e artigos de escriptorio destinados ao serviço desta repartição, no proximo vindouro anno e exercicio de 1915, de conformidade com o edital n. 15, de 28 de Julho do corrente anno, publicado nos jornaes «Diario do Estado» e «Unitario», desta capital, devendo, por isso, os respectivos proponentes comparecerem no dia, hora e lugar acima marcados, afim de assistirem á abertura e leitura das mesmas propostas.

Secretaria da Delegacia Fiscal no Ceará, 13 de Outubro de 1914.

Enéas Vieira Carneiro,

Escurtuario

633—37

Alfandega do Ceará

Requerimentos despachados no dia 2 de Outubro de 1914

F. Hollanda, pedindo consentimento no despacho, mediante termo de responsabilidade

J. Sobreira, pedindo para effectuar o despacho, mediante termo

de responsabilidade. — Prosiga o despacho, mediante termo de responsabilidade.

—Emilio Sá, pedindo certidão. —Certifique-se, não havendo inconveniente.

—Booth & C.^a, pedindo baixa no termo de responsabilidade. — Dê-se baixa no termo.

—A South American Railway Construction Company, Ltd, pedindo baixa nos termos de responsabilidades. —Informe a 1.^a secção:

Rendimento de	1	497\$023
«	2	2:359\$154
Total		2:856\$1177

Requerimentos despachados no dia 3 de Outubro de 1914

F. Hollanda, pedindo para effectuar o despacho, mediante termo de responsabilidade. — Prosi-ga o despacho, mediante termo, com o praso de 90 dias para a apresentação da respectiva factura.

—R. Liberato & C.^a, pedindo para despacharem assignando termo de responsabilidade.—Informe a 1.^a secção.

—Viuva Villar & Filho, pedindo certidão. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

—Antonio Russo Italiano, pedindo baixa no termo de responsabilidade.—Dê-se baixa no termo.

—Inspectoria de Obras contra as seccas, pedindo desembaraço aduaneiro. — Prosiga o despacho e material.

Rendimento de	1 a 2	2:856\$177
«	3	3:905\$159
Total		6:650\$372

DIVERSAS NOTAS

CAMBIO

London & B. Bank

Londres 90 dias	11 d. á vista	10 3/4
Paris	«	910
New-York	«	4650
Berlim	«	1085
Italia	«	911
Portugal	«	4800

Valores das moedas ao Cambio a vista:

Libra	22\$325	Marco	1095
Franco	910	Lira	911
Dollar	4.650	Escudo	4.800

MUTILADO

NAVEGAÇÃO

VAPORES ESPERADOS

Lloyd Brasileiro

DO NORTE

<i>Olinda</i>	16
<i>Maranhão</i>	28

DO SUL

<i>Borborema</i>	16
<i>Ceará</i>	19
<i>Pará</i>	29
<i>Brazil</i>	8

C.ª Commercio e Navegação

DO SUL

<i>Aracaty</i>	17
----------------------	----

C.ª Navegação a vapor do Maranhão

DO NORTE

<i>Cururupú</i>	18
-----------------------	----

Companhias e sociedades

ESTATUTOS

DA

“A PROMISSORA”

Sociedade Popular de Beneficencia

Séde Social: — Fortaleza — Ceará

Art. 1.º—Esta sociedade, fundada na cidade da Fortaleza, capital do Estado do Ceará, tem por fim:

§ 1.º—Proporcionar aos seus associados, mediante a quota de \$5000, um peculio liquido de seis mil réis.

a)—Este peculio corresponderá a uma inscripção, podendo o associado fazer, na mesma data, tantas quantas admittir a Directoria;

b)—Cada peculio será pago integralmente dentro dos cincoenta dias que se seguirem á data da respectiva inscripção, começando o pagamento do terceiro dia da installação da sociedade em diante;

c)—Os pagamentos serão precedidos de aviso prévio que a directoria fará affixar na propria séde e publicar pela imprensa;

d)—O associado só poderá receber o seu peculio, mediante a entrega da respectiva inscripção;

e)—Não poderão ser effectuados os pagamentos das inscripções de um dia, sem que tenham sido realizados os das inscripções do dia antecedente;

f)—O portador de qualquer inscripção d'A PROMISSORA que, no dia marcado para o pagamento, deixar de comparecer á séde da

sociedade, não perderá o direito á percepção integral de seu peculio, enquanto não for ella convertida em uma sociedade anonyma, como adiante se verá;

g)—Recebida a inscripção, o seu portador só terá necessidade de voltar á séde da sociedade no dia designado para o pagamento do seu peculio.

§ 2.º—Fundar um estabelecimento de credito popular, que tenha por objectivo principal facilitar a seus associados o levantamento de emprestimos, a juros modicos.

a).—O capital destinado á fundação desse estabelecimento de credito será constituido pelo fundo de reserva, creado pela sociedade e não poderá ser inferior a quinhentos contos de réis;

b).—Esse fundo de reserva será formado por tantas vezes dois mil e quatrocentos réis, quantas forem as inscripções feitas;

c).—A medida que esse fundo de reserva for se constituindo, a Directoria d'A PROMISSORA o irá depositando nos bancos desta capital, até attingir no minimo á importancia prevista na letra—a deste paragrapho;

d).—A Directoria não poderá lançar mão do fundo de reserva para fim outro, que não seja o de que trata o presente paragrapho;

e).—Si, por qualquer caso imprevisto, a sociedade suspender as suas transacções, antes de perfar o fundo de reserva, a importancia a que se refere a letra—a deste paragrapho, proceder-se-á ao rateio, cabendo então a cada inscripção a importancia de quatro mil réis, no minimo.

Art. 2.º—Attingindo o fundo de reserva á importancia minima de quinhentos contos de réis, poderá ser A PROMISSORA convertida em uma sociedade anonyma, da qual os socios então existentes serão considerados accionistas.

Art. 3.º—Para evitar especulação que poderá vir em detrimento da A PROMISSORA, não admittirá esta agentes de especie alguma, devendo os interessados fazer as suas inscripções na propria séde da sociedade.

Art. 4.º—A sociedade admittirá diariamente numero limitado de inscripções, afim de não perturbar a marcha regular de seus trabalhos.

Art. 5.º—De cada inscripção, retirará a Directoria a importancia de duzentos réis, para todas as despezas da sociedade.

§ Unico—Dessa importancia, vinte por cento serão, em partes iguaes, destinados á Santa Casa de Misericordia e ao Instituto de Protecção á Infancia desta capital;

a)—Essa porcentagem será remettida quinzenalmente, pelo presidente d'A PROMISSORA aos directores dos dois estabelecimentos de caridade.

Art. 6.º—A PROMISSORA, logo depois de sua fundação, solicitará do governo do Estado a nomeação de uma pessoa de sua immediata confiança, para exercer, junto á Directoria da Sociedade, as funções de fiscal no tocante ás quotas destinadas ao fundo de reserva, á Santa Casa de Misericordia e ao Instituto de Protecção á Infancia, correndo por conta da sociedade a respectiva despeza.

Art. 7.º—E' vedado á Directoria, assim como a qualquer empregado da sociedade, descontar peculios de quem quer que seja;

§ Unico—O Director ou empregado que inflingir o disposto neste art., incorrerá nas penas de exclusão immediata da sociedade, sem outro direito, que não seja a percepção de suas porcentagens e honorarios até então vencidos.

Art. 8.º—A Directoria assumirá, perante seus associados, a inteira responsabilidade pela fiel execução destes Estatutos.

Art. 9.º—Fica subentendido, para todos os effectos em lei permittidos, que o socio uma vez inscripto, tenha approvado tacitamente quanto se contém nestes Estatutos.

Fortaleza, 10 de Outubro de 1914.

A DIRECTORIA

Presidente-Thesoureiro—*Anacleto Pereira C. de Queiroz*
Gerente—*Aristoteles de Queiroz*
Secretario—*Claro d'Andrade Junior*.

MUTILADO